

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D E C R E T O N°793/99

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO ROQUE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº385/99 de 23 de julho de 1999

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Roque .

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de julho de 1999


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal